



Prefeitura Municipal de Jambéiro

— ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL —

OFÍCIO N°. _____ LEI Nº 295, DE 30 DE AGOSTO DE 1968.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 8.691,66.

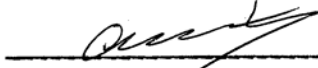
ANTONIO DE CASTRO LEITE, Prefeito Municipal de Jambéiro, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei; FAZ SABER que a Câmara Municipal decretou e êle promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica aberto na Tesouraria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, um crédito especial na importância de R\$ 8.691,66 (oito mil seiscentos e noventa e um cruzeiros novos e sessenta e seis centavos), destinado ao pagamento de instalação de 48 braços para iluminação pública, em postes de concreto já existentes.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com o saldo financeiro verificado no exercício de 1967.

ARTIGO 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 4º - Revogam-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Jambéiro, 30 de agosto 1968.


ANTONIO DE CASTRO LEITE
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Jambéiro, aos 30 de agosto de 1968.


SECRETÁRIA